

# Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

PORTARIA SME Nº 02/2024

*Dispõe sobre o reordenamento das escolas da Rede Municipal de Ensino; indica os Professores excedentes, fixa o quantitativo de vagas abertas por Unidade de Ensino, e de outras Providencias.*

**O Secretário Municipal de Educação, de Uauá-BA, com base em suas atribuições legais e, especialmente o disposto no art. 3º do Decreto nº 266/2014, e**

**CONSIDERANDO**, o Protocolo de Retorno presencial das atividades escolares da Rede Municipal de Educação do Município de Uauá/BA, para ano letivo de 2024.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 205, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; que dispõe que a educação é um direito de todos e dever do estado e da família; será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, a qual será preparada para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade ao processo de reordenamento e qualificação da Rede Municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** que o reordenamento das turmas busca dar visibilidade ao excedente de professores, hipótese elencada no art. 22 da Lei n.º 431/2010 (Estatuto do Magistério);

**CONSIDERANDO** que se faz indispensável a publicitação dos professores identificados como excedentes, cujo objetivo é incentivar o professor nesta situação a concorrer as vagas existentes em outras unidades de ensino da rede municipal;

**CONSIDERANDO** que a necessidade de publicar as vagas abertas nos quadros das unidades escolares integrantes da rede municipal de ensino, com a indicação de suas respectivas quantidades e área de formação indicada, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Instituir o processo de reordenamento para o Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, a fim de normatizar o início e o término do ano letivo de 2024, nas unidades escolares do Município Uauá/BA;

**Art. 2º.** O processo de reordenamento da Rede Municipal de ensino, visa cumprir os critérios estabelecidos no § 2.º, do art. 22, da Lei Municipal nº 431/2010 e no Decreto n.º 266/2014.

**Art. 3º** As vagas abertas para remoção de professor (a), a pedido ou ex officio, estão dispostas no anexo único desta Portaria.

Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.  
E-mail: sec.educacao@uaua.ba.gov.br

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

**Art. 4º.** Os professores interessados nas vagas deverão protocolar Requerimento Administrativo até as 14h00 do dia 27 de fevereiro de 2024.

**Art. 5º.** cabe à Secretaria Municipal de Educação, por meio da comissão formada, analisar e observará todos os critérios elencados na Lei nº 431/2010 (Estatuto do Magistério Municipal).

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, 26 de fevereiro de 2024.

**ROSEVALDO LOIOLA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Educação  
DECRETO Nº 1.579/2023

---

Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.  
E-mail: sec.educacao@uaua.ba.gov.br

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)



# Prefeitura Municipal de Uauá

## QUADRO DE VAGAS PROVISÓRIAS

DISCIPLINAS	AEE - ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEDAGOGICA/ NORMARL SUPERIOR	PORTUGUÊS	INGLÊS	MATEMÁTICA	BIOLOGIA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	DISCIPLINAS DIVERSAS	TOTAL DE VAGAS POR UNIDADE ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL PADRE GREGÓRIO – SANTANA	0	3	0	0	0	1	1	0	0	0	5
ESCOLA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE – PEDRA GRANDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ESCOLA MUNICIPAL SÃO GERALDO – LAGOA DO PIRES	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BORGES DE SÁ (ESPAÇO MUNICIPALIZADO) - SEDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ESCOLA MUNICIPAL Nº Sª DO PÉPETUO SOCORRO – CALDEIRÃO DA SERRA	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ – SERRA DA CANABRAVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE – CALDEIRÃO DOS LALOUS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ – CALDEIRÃOZINHO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSÉ MENEZES – SEDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ESCOLA MUNICIPAL SANTO ATÔNIO – SÍTIO DO TOMAS	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	7
ESCOLA MUNICIPAL EDVIRGES CARDOSO – SÃO PAULO	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CONCEIÇÃO – SÍTIO DOS LOIOLAS	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ – LAGOA DA PEDRA	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BATISTA RIBEIRO – SEDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ESCOLA MUNICIPAL EDUCANDÁRIO BATISTA – SEDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ESCOLA MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS – CARRANCUDO	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO – DESTERRO	0	3	0	0	0	0	1	0	0	1	5
ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES – BENEDEGO DA PEDRA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ESCOLA MUNICIPAL RECANTO DA CRIANÇA – SEDE	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – CALDEIRÃO DO ALMEIDA	0	4	0	0	0	0	0	0	0	2	6
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO HONORATO DE OLIVEIRA – BARRIGUDA	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM LAPA – SERRA DOS CAMPOS NOVOS	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2

